



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 468 DE 29 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

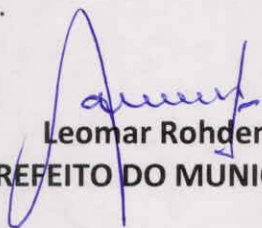
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
514-2/1	Cláides S Simsen	Educação e Cultura	2020/2021	01/08/2022 a 15/08/2022
570-3/4	Edson Borssoi	Administração	2020/2021	01/08/2022 a 12/08/2022
180-5/1	Margo Beatris Seibert	Administração	2020/2021	01/08/2022 a 05/08/2022
7744-5/1	Rafaela Melo Damasceno Couto	Assistência Social	2019/2020	01/08/2022 a 20/08/2022
137-6/1	Walmir Ortiz	Saúde	2020/2021	01/08/2022 a 15/08/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2633
de 29/07/22 FL. 
Visto